página 1 de 2

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0336/2019

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

Requerente: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA

• CNPJ: **27.024.819/0001-45**

• Tipo de interferência: Poço TUBULAR

Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 362264 E / 7749575 N

Vazão máxima: 0,4 L/s (1,44 m³/h)

Volume diário: 4,32 m³/dia

Volume mensal: 129,6 m³/mês

• Profundidade do poço: 25 m

Município: Vila Velha

• Região Hidrográfica: Bacia do Rio Jucu

Finalidade(s): LAVAGEM DE VEÍCULOS

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa nº. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, este usuário **não poderá fazer uso da água captada com a finalidade de consumo humano** em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo, deverão ser observadas as Resoluções AGERH vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.

Protocolo de Identificação: 2019.0336.7540.8449

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

página 2 de 2

IMPORTANTE:

- A. <u>Após a AGERH publicar Instrução Normativa específica</u>, o usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até o vencimento desta Declaração;
- B. A Instrução Normativa específica versará sobre critérios e procedimentos para a realização do requerimento de Outorga ou da Certidão de Uso Insignificante; e
- C. Caso a Instrução Normativa específica não tenha sido publicada até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação anexando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação "Renovação_Declaração nº. ", anexando também essa Declaração ao e-mail

Espírito Santo, 12 de julho de 2019.

Data do envio eletrônico: 12/07/2019 Validade: 12/07/2020

DEMAIODE

DO ESPIR

Protocolo de Identificação: 2019.0336.7540.8449

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA Nº 0336/2019